



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº. 2.590/2024

Atribui Carga Horária Suplementar ao Servidor Público Municipal.

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 101 de 21 de julho de 2023 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificado, detentor do cargo efetivo de Procurador Municipal II, para suprir demanda extra de trabalho no âmbito da Procuradoria Jurídica do município, que se deu em decorrência das férias e licença do Procurador Municipal Moacir Luiz Gusso.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH Suplementar
Jean de Souza Silva	10.669.354-4/PR	10/05/2024 a 30/07/2024	Procurador Municipal II	20h

Art. 2º. Para fins de remuneração, o valor da hora suplementar corresponderá ao valor da hora normal apurada com base no valor da Classe I (um) de vencimentos do cargo de Procurador Municipal II, em conformidade com o que estabelece o Art. 23, §1º da Lei nº 101/2023.

Publicado no Amf
Expedição nº 3020
Data 10/05/2024
Página 08

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA